



POLÍTICA AMBIENTAL DA CONFORLAB

1. Declaração institucional

A Conforlab reconhece que suas atividades de consultoria, tratamento de água para consumo humano, tratamento de água para sistemas de refrigeração, limpeza de dutos e coifas, laboratoriais, técnicas, operacionais e administrativas interagem com o meio ambiente e podem gerar impactos relacionados ao consumo de água e energia, uso de produtos químicos, geração de resíduos, emissões atmosféricas, deslocamentos, descarte de materiais e utilização de recursos naturais.

Em coerência com seus compromissos de ESG — Ambiental, Social e Governança —, a Conforlab estabelece esta Política Ambiental como orientação para suas decisões, operações, serviços, relacionamentos e processos de melhoria contínua.

A empresa compromete-se a desenvolver suas atividades de maneira responsável, buscando prevenir a poluição, reduzir impactos ambientais, utilizar os recursos naturais de forma eficiente e contribuir para a proteção da saúde das pessoas e do meio ambiente.

2. Objetivo

Esta Política Ambiental tem como objetivo estabelecer os princípios e compromissos que deverão orientar a gestão ambiental da Conforlab, integrando a proteção ambiental às decisões estratégicas, administrativas, laboratoriais e operacionais da empresa.

3. Abrangência

Esta Política aplica-se:

- às unidades, laboratórios, escritórios e instalações da Conforlab;
- aos colaboradores, gestores, prestadores de serviços e terceiros;
- às atividades laboratoriais e de coleta de amostras;
- aos serviços técnicos realizados nas instalações dos Clientes;
- às atividades relacionadas ao tratamento de água, qualidade da água, qualidade do ar interior, sistemas de climatização e demais serviços prestados;
- aos fornecedores, parceiros e empresas contratadas, sempre que aplicável;
- aos processos administrativos, logísticos, comerciais e operacionais.

4. Princípios da Política Ambiental

A atuação ambiental da Conforlab está fundamentada nos seguintes princípios:

4.1 Conformidade legal

Cumprir a legislação ambiental aplicável, as licenças, autorizações, normas técnicas, requisitos regulatórios e demais obrigações assumidas pela organização.

4.2 Prevenção da poluição

Atuar preventivamente para evitar ou reduzir a geração de resíduos, efluentes, emissões, vazamentos, derramamentos e outras formas de contaminação ambiental.

4.3 Uso eficiente de recursos naturais

Promover o consumo consciente de água, energia elétrica, combustíveis, papel, materiais de laboratório, produtos químicos e demais recursos utilizados nas operações.

4.4 Gestão responsável de produtos químicos

Garantir que os produtos químicos sejam adquiridos, identificados, armazenados, manuseados, transportados e descartados de maneira segura e ambientalmente responsável.

4.5 Gestão de resíduos

Priorizar a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme sua classificação e os requisitos legais aplicáveis.

4.6 Proteção da água

Reconhecer a água como recurso natural essencial e estratégico, promovendo ações para:

- reduzir desperdícios;
- identificar vazamentos e perdas;
- melhorar a eficiência dos processos junto aos nossos Clientes;
- prevenir a contaminação dos recursos hídricos;
- incentivar práticas de reúso, quando técnica, sanitária e legalmente aplicáveis;
- contribuir para a segurança e a qualidade da água utilizada pelos Clientes e pela sociedade.

4.7 Eficiência energética e mudanças climáticas

Buscar a redução do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa associadas às atividades da empresa, incluindo deslocamentos, uso de veículos, equipamentos, sistemas de climatização e contratação de serviços.

4.8 Melhoria contínua

Estabelecer objetivos, metas, indicadores e planos de ação para melhorar continuamente o desempenho ambiental da organização.

4.9 Educação e conscientização ambiental

Capacitar e conscientizar os colaboradores sobre suas responsabilidades ambientais, estimulando comportamentos sustentáveis dentro e fora do ambiente de trabalho.

4.10 Responsabilidade compartilhada

Envolver colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e Clientes na adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

5. Compromissos ambientais da Conforlab

Para colocar esta Política em prática, a Conforlab assume os seguintes compromissos:

1. Identificar e avaliar os aspectos e impactos ambientais associados às suas atividades, produtos e serviços.
2. Cumprir os requisitos legais, regulamentares, normativos e contratuais relacionados ao meio ambiente.
3. Prevenir a poluição e minimizar os impactos ambientais decorrentes das operações laboratoriais, administrativas e dos serviços realizados em campo.
4. Reduzir o consumo de água, energia, combustíveis, papel, embalagens e materiais descartáveis.
5. Monitorar a geração de resíduos químicos, biológicos, recicláveis, eletrônicos, perfurocortantes, comuns e demais resíduos resultantes das atividades da empresa.
6. Garantir que os resíduos sejam segregados, identificados, armazenados, transportados e destinados por empresas legalmente habilitadas.
7. Evitar o descarte inadequado de produtos químicos, reagentes, soluções laboratoriais, óleos, resíduos de tratamento de água e materiais contaminados.
8. Priorizar, sempre que viável, a aquisição de produtos, equipamentos e serviços com menor impacto ambiental.
9. Avaliar critérios ambientais na seleção e no acompanhamento de fornecedores e prestadores de serviços críticos.
10. Manter procedimentos para prevenção e resposta a emergências ambientais, como vazamentos, derramamentos, descarte acidental e falhas no armazenamento de produtos químicos.
11. Promover manutenção preventiva de equipamentos, sistemas hidráulicos, sistemas de climatização e veículos, buscando maior eficiência e menor impacto ambiental.
12. Planejar as atividades de campo e a logística de deslocamento para reduzir consumo de combustíveis, emissões e viagens desnecessárias.
13. Incentivar o uso de documentos digitais, reduzindo impressões, cópias e consumo de papel.
14. Incorporar critérios ambientais no desenvolvimento de novos serviços, tecnologias e soluções oferecidas aos clientes.
15. Comunicar de forma ética, transparente e tecnicamente fundamentada os resultados e compromissos ambientais da organização, evitando declarações ambientais enganosas ou sem evidências.
16. Contribuir, por meio dos serviços prestados, para a melhoria da gestão da água, da qualidade ambiental, da saúde ocupacional, da qualidade do ar interior e da sustentabilidade das instalações dos clientes.

6. Diretrizes específicas para as atividades da Conforlab

6.1 Atividades laboratoriais

Nas atividades laboratoriais, a Conforlab deverá:

- controlar o consumo de reagentes e soluções;
- reduzir perdas decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado;
- manter inventário atualizado de produtos químicos;
- observar as informações das fichas de dados de segurança;
- impedir o descarte de reagentes e resíduos incompatíveis na rede de esgoto;

- manter recipientes adequados e identificados para resíduos;
- utilizar equipamentos de proteção e sistemas de contenção;
- manter procedimentos de atendimento a derramamentos e acidentes ambientais.

6.2 Coleta de amostras e serviços em campo

Nas atividades realizadas nas instalações dos clientes, a Conforlab deverá:

- evitar desperdícios de água durante coletas, descargas e procedimentos técnicos;
- recolher e destinar adequadamente materiais utilizados;
- cumprir as regras ambientais e de segurança do cliente;
- prevenir vazamentos e derramamentos;
- planejar rotas e visitas para reduzir deslocamentos;
- registrar e comunicar situações ambientais relevantes identificadas durante os serviços.

6.3 Tratamento de água

Nos serviços relacionados ao tratamento de água, deverão ser priorizadas:

- dosagens tecnicamente adequadas de produtos químicos;
- prevenção de sobredosagens e desperdícios;
- redução de descargas e purgas desnecessárias;
- otimização dos ciclos de concentração;
- prevenção de corrosão, incrustação, biofilme e contaminação microbiológica;
- controle de vazamentos e perdas;
- análise de alternativas com menor impacto ambiental;
- armazenamento seguro dos produtos utilizados;
- destinação correta de embalagens e resíduos.

A otimização ambiental não deverá comprometer a segurança da água, a saúde das pessoas, a integridade dos equipamentos ou o atendimento aos requisitos legais e técnicos.

6.4 Qualidade do ar e sistemas de climatização

Nos serviços relacionados à qualidade do ar interior e aos sistemas de climatização, a Conforlab deverá incentivar:

- eficiência energética;
- manutenção adequada dos equipamentos;
- controle de filtros e componentes;
- redução de vazamentos de fluidos refrigerantes;
- utilização responsável de produtos de limpeza e higienização;
- destinação adequada de filtros, peças e resíduos;
- melhoria da qualidade ambiental dos espaços internos.

7. Objetivos e indicadores ambientais

A Conforlab deverá estabelecer e revisar periodicamente objetivos, metas e indicadores ambientais, podendo incluir:

- consumo de água por mês;

- consumo de energia elétrica;
- consumo de combustível;
- quantidade de papel utilizado;
- volume ou massa de resíduos gerados;
- percentual de resíduos destinados à reciclagem;
- quantidade de resíduos perigosos destinados corretamente;
- número de ocorrências ambientais;
- quantidade de colaboradores treinados;
- percentual de fornecedores críticos avaliados;
- ações de redução de emissões;
- projetos de melhoria ambiental implantados.

As metas deverão ser definidas considerando sua viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental.

8. Responsabilidades

Diretoria

Compete ao CEO:

- aprovar e apoiar a implantação desta Política;
- disponibilizar recursos necessários;
- incorporar critérios ambientais ao planejamento estratégico;
- acompanhar os resultados e o desempenho ambiental.

Gestores

Compete aos gestores:

- implementar esta Política em suas áreas;
- identificar riscos e oportunidades ambientais;
- acompanhar indicadores;
- orientar suas equipes;
- promover ações corretivas e preventivas.

Colaboradores

Compete aos colaboradores:

- cumprir os procedimentos ambientais;
- utilizar os recursos de forma consciente;
- segregar corretamente os resíduos;
- evitar desperdícios;
- comunicar vazamentos, derramamentos, descarte inadequado ou outras ocorrências;
- participar dos treinamentos e ações ambientais.

Fornecedores e prestadores de serviços

Os fornecedores e prestadores de serviços deverão cumprir a legislação ambiental e os requisitos estabelecidos pela Conforlab, especialmente quando suas atividades apresentarem riscos ambientais relevantes.

9. Comunicação e transparência

Esta Política deverá ser:

- comunicada aos colaboradores;
- disponibilizada às partes interessadas;
- considerada nos processos de integração e treinamento;
- divulgada nos canais institucionais, quando aplicável;
- revisada sempre que houver mudanças relevantes nas atividades, na legislação, nos riscos ou nos compromissos ESG da empresa.

As informações ambientais divulgadas pela Conforlab deverão ser claras, verificáveis e sustentadas por evidências.

10. Não conformidades e ocorrências ambientais

Qualquer ocorrência que possa provocar impacto ambiental deverá ser imediatamente comunicada ao responsável designado.

As ocorrências deverão ser:

- registradas;
- avaliadas;
- contidas, quando aplicável;
- investigadas;
- tratadas por meio de ações corretivas;
- acompanhadas até sua conclusão.

Quando necessário, deverão ser comunicadas às autoridades competentes, clientes ou outras partes interessadas.

11. Revisão da Política

Esta Política Ambiental deverá ser analisada periodicamente pelo CEO, recomendando-se sua revisão a cada dois anos ou sempre que ocorrer:

- alteração significativa nas atividades da empresa;
- mudança relevante na legislação;
- ocorrência ambiental de maior gravidade;
- mudança nos compromissos ESG;
- implantação de novos processos, laboratórios ou unidades;
- alteração dos aspectos e impactos ambientais significativos.

12. Compromisso da liderança

O CEO da Conforlab reafirma seu compromisso com a proteção do meio ambiente, a prevenção da poluição, a conformidade legal, o uso sustentável dos recursos naturais e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

A sustentabilidade deverá ser considerada parte integrante da qualidade dos serviços, da responsabilidade empresarial e da geração de valor para os clientes, colaboradores, parceiros, sociedade e futuras gerações.

LEONARDO COZAC

CEO

Conforlab



Documento assinado digitalmente
LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO
Data: 11/08/2026 12:25:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>